



## **EDITAL CONCESSÃO BOLSA DE ESTUDO DE GRADUAÇÃO PELA FUNDAÇÃO DOM CABRAL EM UNIVERSIDADES PARCEIRAS**

### **EDITAL nº 001/2021**

Dispõe sobre o Processo Seletivo para o Programa de  
Concessão de Bolsas de Estudo de graduação,  
em instituições parcerias da FDC e devidamente  
matriculados no 2º semestre de 2021.

A Fundação Dom Cabral - FDC, sediada na Av. Princesa Diana, 760, Alphaville Lagoa dos Ingleses, 34018-006 Nova Lima-MG, inscrita no CNPJ 19.268.267/0001-92, ESTABELECE e torna público o presente edital, que regula o processo de renovação e concessão de bolsa de estudo relativo ao 2º semestre de 2021.

#### **1 – DOS PRINCÍPIOS**

1.1 A FDC pauta suas atividades pelos valores humanos, da Paz e da Justiça, que são forças propulsoras para o cumprimento da sua missão. Constitui-se como um dos Princípios Fundamentais da FDC a “Utilidade: ser útil à construção da sociedade, razão de ser da Instituição”. Destaca-se também outro Princípio Fundamental: “Valorização da Pessoa: força interna que nasce no sentido de acolhimento e que conduz à construção conjunta, dentro da percepção de que cada um tem uma maneira de contribuir e ninguém é excluído.”

#### **2 – DOS RECURSOS**

2.1 Os recursos destinados ao pagamento de bolsas de estudo estão limitados a dotação orçamentária da FDC destinada para o Centro Social Cardeal Dom Serafim.

#### **3 – DAS INSCRIÇÕES E CONCESSÕES**

3.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo link disponibilizado no site da FDC – Centro Social Cardeal Dom Serafim – Jovens em Situação de Vulnerabilidade – Bolsas Graduação.

3.2 Serão concedidas bolsas de estudos de até 50% do valor do semestre letivo, para jovens universitários regularmente matriculados a partir do segundo período, mediante necessidade financeira comprovada, para arcar com o valor do curso desejado, ressaltando que não há contemplação de bolsas para matrícula.

3.3 Inscrição Renovação: período de inscrição: 3 e 4 de agosto de 2021.

3.4 Inscrição Novatos: período de inscrição: 5 a 10 de agosto de 2021.

## 4 – DOS CRITÉRIOS PARA A CONCESSÃO DA BOLSA DE ESTUDO

### 4.1 São requisitos à concessão da bolsa de estudo:

- a) necessidade financeira comprovada para arcar com o valor do curso desejado;
- b) estar regularmente matriculado no curso superior informado, a partir do segundo período do curso;
- c) não ter outro curso superior;
- d) não ter reprovação em nenhuma disciplina (em caso de alguma reprovação, o estudante deverá refazer a disciplina para, depois, solicitar nova bolsa);
- e) não ter outro membro do grupo familiar bolsista da graduação na FDC;
- f) não possuir outra gratuidade educacional (PUC, PROUNI, Sindicatos, outros);
- g) a concessão de bolsa para um período letivo não implica na renovação automática para os períodos subsequentes;
- h) histórico de contribuição ao desenvolvimento da sociedade:
  - ter perfil de líder e/ou mobilizador de causas sociais;
  - participar efetivamente em iniciativas de engajamento social;
  - atuar em organizações da sociedade civil que promovem a inclusão social;
  - fazer parte de grupos minorizados;
- i) preenchimento completo da ficha de inscrição disponibilizada no portal da FDC, com informações que possam ser comprovadas posteriormente.

## 5 – DA SELEÇÃO DE BOLSISTAS

### 5.1 Bolsistas Veteranos:

- a) inscrição e agendamento no período estabelecido neste edital;
- c) entregar documentação, agendar e comparecer na entrevista com a assistente social;
- d) permanecer dentro dos critérios estabelecidos no item 4.

### 5.2 Bolsistas Novatos:

- a) haverá uma pré-seleção através da ficha de inscrição;
- b) serão pré-selecionados os candidatos que preencherem a ficha de inscrição completa e estiverem dentro dos critérios previstos no item 4;
- c) após a pré-seleção, os candidatos receberão comunicado de indeferimentos da primeira etapa e ou envio de orientação para entrega de documentação que comprove as informações preenchidas na ficha de inscrição e agendamento e comparecimento de entrevista com a assistente social.

## 6 – DA COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

### 6.1 RELAÇÃO DOCUMENTOS VETERANOS

1. **Comprovação de renda (de todos os membros do grupo familiar) dependendo da atividade profissional, deverá ser feita através dos seguintes documentos – referentes aos últimos dois meses. (documentos digitalizados)**

- Carteira profissional de todos os membros da família, sendo eles: empregados, desempregados, autônomos, funcionários públicos ou aposentados/pensionistas (a cópia deverá ser: da folha de foto e identificação – frente e verso – da página com o último contrato de trabalho, da página seguinte em branco da última alteração salarial e última atualização das anotações gerais).
- No caso de renda fixa: dois últimos contracheques;
- Em caso de recebimento de comissões ou horas extras: comprovação referente aos três últimos meses;
- Se trabalhador autônomo ou profissional liberal: declaração comprobatória de percepção de rendimentos (decore) – com firma reconhecida do contador, dos três últimos meses, feita por contador ou técnico contábil inscrito no CRC, também deverá apresentar as guias de recolhimento de INSS referente ao mesmo período, compatíveis com a renda declarada;
- Em caso de recebimento de aposentadoria, pensão ou auxílio doença: extrato de pagamento de benefícios;
- Em caso de família que receba algum benefício social (Bolsa Escola, Benefício de Prestação Continuada, dentre outros), apresentar cópia do cartão emitido pelo governo;
- Comprovante de recebimento de pensão alimentícia se for o caso (obs.: caso não receba pensão alimentícia, emitir declaração de próprio punho com os dados do genitor e do responsável legal pela criança/adolescente com firma reconhecida em cartório);
- Em caso de empregadas domésticas: CTPS atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia;
- Em caso de renda proveniente de aluguéis ou arrendamento de bens móveis e imóveis: contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimento;
- Em caso de renda agregada, proveniente de doação de algum membro da família: apresentar declaração com firma reconhecida;
- Em caso de proprietários rurais, declaração completa do ITR (Imposto Territorial Rural) referente ao último exercício, acompanhada do recibo de entrega e notas fiscais de vendas dos últimos meses;
- Se sócio ou diretor de empresa: declaração comprobatória de percepção de rendimentos (decore) – com firma reconhecida do contador, dos três últimos meses, feita por contador ou técnico contábil inscrito no CRC, também deverá apresentar as guias de recolhimento de INSS referente ao mesmo período, compatíveis com a renda declarada e Contrato Social da empresa (se for o caso, apresentar a última alteração contratual). Apresentar ainda a Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica, referente ao último exercício, acompanhada do recibo de entrega (caso a empresa esteja inativa, apresentar a Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica inativa, referente ao último exercício);
- Em caso de taxistas, apresentar a declaração emitida pelo órgão de trânsito do município ou pela Cooperativa para comprovação de renda dos últimos três meses.

## **2. Documentos obrigatórios a todos os membros do grupo familiar acima de 18 anos (documentos digitalizados):**

- Declaração completa do Imposto de Renda Pessoa Física (Declaração de Bens incluída) referente ao último exercício, acompanhada do recibo de entrega, para todos os membros que declaram.

## **3. Comprovante de despesas do grupo familiar. (documentos digitalizados):**

- Contas de luz, água, telefone, condomínio, pagamento de aluguel ou prestação da casa própria, mensalidade escolar, transporte escolar, financiamento de veículo: referentes ao mês de julho/2021 – pode ser apenas uma dessas informadas;
- Comprovante de pagamento de plano de saúde;
- Guia de pagamento de IPTU;
- Contrato de locação em caso de aluguel, ou contrato de financiamento em caso de imóvel financiado;
- Para pessoa que more em residência cedida, apresentar declaração feita pelo proprietário do imóvel com firma reconhecida em cartório, com cópia da guia do IPTU.

#### **4. Comprovações acadêmicas do candidato ao processo seletivo.**

- Apresentar histórico de notas do último período cursado;
- Declaração de matrícula;
- Comprovante de pagamento de matrícula: julho/2021;
- Boleto da Mensalidade referente ao mês de agosto/2021.

#### **5. Outros documentos que a comissão julgar necessária no decorrer da entrevista.**

### **6.2 RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NOVATOS**

#### **1. Comprovante de identificação de todos os membros do grupo familiar (documentos digitalizados):**

- CPF;
- RG;
- Comprovante de residência de cada um dos membros do grupo familiar (conta de telefone, correspondência bancária, operadora de cartão de crédito etc.);
- Carteira profissional de todos os membros da família, sendo eles: empregados, desempregados, autônomos, funcionários públicos ou aposentados/pensionistas (a cópia deverá ser: da folha de foto e identificação – frente e verso – da página com o último contrato de trabalho, da página seguinte em branco da última alteração salarial e das anotações gerais).

#### **2. A comprovação de renda (de todos os membros do grupo familiar) dependendo da atividade profissional, deverá ser feita por meio dos seguintes documentos digitalizados:**

- Carteira profissional de todos os membros da família, sendo eles: empregados, desempregados, autônomos, funcionários públicos ou aposentados/pensionistas (a cópia deverá ser: da folha de foto e identificação – frente e verso – da página com o último contrato de trabalho, da página seguinte em branco da última alteração salarial e última atualização das anotações gerais).
- No caso de renda fixa: dois últimos contracheques;
- Em caso de recebimento de comissões ou horas extras: comprovação referente aos três últimos meses;
- Se trabalhador autônomo ou profissional liberal: declaração comprobatória de percepção de rendimentos (decore) – com firma reconhecida do contador, dos três últimos meses, feita por contador ou técnico contábil inscrito no CRC, também deverá apresentar as guias de recolhimento de INSS referente ao mesmo período, compatíveis com a renda declarada;

- Em caso de recebimento de aposentadoria, pensão ou auxílio doença: extrato de pagamento de benefícios;
- Em caso de família que receba algum benefício social (Bolsa Escola, Benefício de Prestação Continuada, dentre outros), apresentar cópia do cartão emitido pelo governo;
- Comprovante de recebimento de pensão alimentícia se for o caso (obs.: caso não receba pensão alimentícia, emitir declaração de próprio punho com os dados do genitor e do responsável legal pela criança/adolescente com firma reconhecida em cartório);
- Em caso de empregadas domésticas: CTPS atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia;
- Em caso de renda proveniente de aluguéis ou arrendamento de bens móveis e imóveis: contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimento;
- Em caso de renda agregada, proveniente de doação de algum membro da família: apresentar declaração com firma reconhecida;
- Em caso de proprietários rurais, declaração completa do ITR (Imposto Territorial Rural) referente ao último exercício, acompanhada do recibo de entrega e notas fiscais de vendas dos últimos meses;
- Se sócio ou diretor de empresa: declaração comprobatória de percepção de rendimentos (decree) – com firma reconhecida do contador, dos três últimos meses, feita por contador ou técnico contábil inscrito no CRC, também deverá apresentar as guias de recolhimento de INSS referente ao mesmo período, compatíveis com a renda declarada e Contrato Social da empresa (se for o caso, apresentar a última alteração contratual). Apresentar ainda a Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica, referente ao último exercício, acompanhada do recibo de entrega (caso a empresa esteja inativa, apresentar a Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica inativa, referente ao último exercício);
- Em caso de taxistas, apresentar a declaração emitida pelo órgão de trânsito do município ou pela Cooperativa para comprovação de renda dos últimos três meses.

### **3. Documentos obrigatórios a todos os membros do grupo familiar acima de 18 anos (documentos digitalizados):**

- Declaração completa do Imposto de Renda Pessoa Física (Declaração de Bens incluída) referente ao último exercício, acompanhada do recibo de entrega, para todos os membros que declaram;
- CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais – Extrato Previdenciário/INSS de todos os membros do grupo familiar acima de 18 anos, que possuem vínculo em carteira profissional ou não.

### **4. Comprovantes de despesas do grupo familiar (documentos digitalizados):**

- Contas de luz, água, telefone, condomínio, pagamento de aluguel ou prestação da casa própria, mensalidade escolar, transporte escolar, financiamento de veículo: referentes ao mês de julho/2019 – é necessária uma cópia de cada conta;
- Comprovante de pagamento de plano de saúde;
- Guia de pagamento de IPTU;
- Contrato de locação em caso de aluguel, ou contrato de financiamento em caso de imóvel financiado;



- Para pessoa que more em residência cedida, apresentar declaração feita pelo proprietário do imóvel com firma reconhecida em cartório, com cópia da guia do IPTU.

#### **5. Comprovações acadêmicas do candidato ao processo seletivo.**

- Apresentar histórico de notas;
- Declaração de matrícula;
- Comprovante de pagamento de matrícula;

#### **6. Uma foto 3×4 recente (digitalizada)**

7. **Se for o caso**, laudo médico atual atestando o tipo e o grau de deficiência do candidato ou do membro da família;

#### **8. Outros documentos que a comissão julgar necessária no decorrer da entrevista.**

### **7 – DA DIVULGAÇÃO DOS SELECIONADOS**

7.1 Toda a comunicação com os candidatos será realizada por e-mail cadastrado na ficha de inscrição.

7.2 O resultado será divulgado até o dia 04/10/2021.

### **8 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

Dúvidas ou situações não previstas neste documento serão discutidas e avaliadas pelo Comitê de Bolsas.

Nova Lima, 22 de julho de 2021.

**NÁDIA RAMPI**

Diretora Estatutária e Líder do FDC Centro Social Cardeal Dom Serafim